



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL  
Fls. 26  
Jair

Ofício n° 1.399 – P

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 200/2023, originário do Projeto de Lei nº 369/2023, de autoria do Deputado Aldair Gipão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais de informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose em suas refeições.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS  
Em 18/12/2023  
Deputado Amélio Cayres

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente